



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 059/2018

Vila Pavão/ES, 28 de setembro de 2018.

Do: Senhor Prefeito Municipal

Ao: Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,
Ilustres Pares,

Temos a honra de encaminhar à elevada apreciação de V. Exa. e nobres membros desta Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei nº 059/2018, que solicita a abertura de crédito especial no valor R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente a serem utilizados na Unidade de Saúde do Bairro Nova Munique, nesta Cidade.

A presente proposta faz-se necessária em razão do investimento pretendido (aquisição de equipamentos e Aquisição de Equipamentos e material permanente para Unidade Básica de Saúde) não constar da Lei Orçamentária, bem como dos anexos do PPA e da LDO de 2018.

É importante registrar que os recursos financeiros necessários ao investimento encontram-se disponíveis nos cofres da Prefeitura, sendo que (R\$ 77.720,00) foram alocados junto ao Fundo Nacional de Saúde – FNS, através de Emenda Parlamentar e pequena contra partida do Município (R\$ 3.280,00), e a deflagração de certame licitatório para as aquisições pretendidas dependem tão somente da aprovação da autorização da abertura de crédito e alteração dos anexos do PPA e da LDO DE 2018, haja vista que até mesmo a pesquisa de mercado ao procedimento já foi realizada (cópia anexa) o que *per si* comprova o interesse público relevante que justifica o pedido de urgência na apreciação e aprovação do projeto em tela.

Assim sendo, rogando pela apreciação e a aprovação do Projeto de Lei em tela, **EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, na forma como redigido, reiteramos a V. Exa. e nobres Edis, protestos de elevada estima e consideração.


IRINEU WUTKE

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 059/2018

Abre crédito especial e altera anexos do PPA e da LDO de 2018, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Unidade de Saúde do bairro Nova Munique e Ondina, com a seguinte classificação:

080088 – Fundo Municipal de Saúde

080 - Secretaria Municipal de Saúde

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0023 – Atendimento as Ações Básicas de Saúde

2.181 – Aquisição de Equipamentos para Unidade Básica de Saúde

44905200000 – Equipamento e Material Permanente _____ **R\$ 81.000,00**

Fonte de Recurso

19990000 - Outros Recursos de Aplicação Vinculada _____ **R\$ 77.720,00**

12010000 – Recursos Próprios - Saúde _____ **R\$ 3.280,00**

Art. 2º - Os recursos para a abertura do referido crédito especial, advirão das seguintes fontes:

- Emenda Parlamentar 32640007 – Proposta nº 10906.131000/1177-08
_____ **R\$ 77.720,00**

- Cancelamento parcial da seguinte dotação:

0999999 – Reserva de Contingência.

099 – Reserva de Contingência.

99 – Reserva de Contingência.

999 – Reserva de Contingência.

9999 – Reserva de Contingência.

9.999 – Reserva de Contingência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

99999900000 - Reserva de Contingência _____ **R\$ 3.280,00**

Ficha - 0000576.

Fonte de Recurso - 10000000 - Recursos Ordinários.

Art. 3º - Fica o Poder executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias nos anexos do PPA e LDO de 2018.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 28 dias do mês de setembro do ano de 2018.

Irineu Wutke

IRINEU WUTKE

Prefeito Municipal